



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4435
Representação do Chile
28 de março de 2017

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO CHILE DO
SEXAGÉSIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 35

N° 31/07

Montevideu, em 27 de março de 2017.

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para referir-se ao Acordo de Complementação Econômica N° 35, vigente entre os Estados Partes do MERCOSUL e a República do Chile.

Em particular, informa-se que o Governo do Chile cumpriu suas disposições legais internas, para os efeitos da entrada em vigor do Sexagésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35, assinado em 6 de março de 2017, na cidade de Montevideu.

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI solicita respeitosamente a essa Secretaria-Geral transmitir o anterior aos demais signatários.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta.-

Nota da Secretaria:

O Sexagésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.60.